

AVISO DE ABERTURA

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO MEDIADOR/A LINGUÍSTICO/A 18 HORAS

José Carlos Maciel Pires de Lima, Diretor do Agrupamento de Escolas de Escolas da Abelheira, Viana do Castelo, no cumprimento do disposto nos n.º 4 e 5 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e ainda, Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, declara que se encontra aberto o procedimento concursal para contratação de 1 (um/a) Mediador/a Linguístico/a, no regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, para um horário de 18 (dezoito) horas semanais.

1. ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Informam-se todos/as os/as interessados/as que na plataforma informática da DGAE – Direção Geral de Administração Escolar, em www.dgae.mec.pt se encontra aberto, nos prazos aí estipulados para o efeito.

Observações: Os documentos/portefólio devem ser enviados, após preenchimento do formulário de candidatura, na plataforma da DGAE, para secretaria@aeabelheira.edu.pt.

2. CONTRATO DE TRABALHO

O contrato de trabalho, correspondente a 18 (dezoito) horas semanais, tem início na data da sua assinatura e mantém-se até 31 de agosto de 2025. O local de trabalho é o Agrupamento de Escolas da Abelheira, sito na Rua José Augusto Vieira, 4900-444 Viana do Castelo.

3. CARACTERIZAÇÃO DAS FUNÇÕES

Os mediadores linguísticos e culturais que as escolas podem contratar servem um duplo propósito, que alinha com objetivos educativos e de integração social: (1) acelerar a aquisição da língua portuguesa com vista ao sucesso escolar dos alunos, e (2) promover a integração dos alunos estrangeiros na cultura portuguesa e o contacto de todos os alunos com as culturas de origem dos seus colegas estrangeiros.

Estes/as Mediadores/as Linguísticas devem envolver toda a comunidade escolar, uma vez que a inclusão dos alunos estrangeiros beneficia todos — os próprios e os seus colegas, porque todos ganham com a riqueza da diversidade.

Esta medida faz parte do Plano Aprender Mais Agora e contribui igualmente para uma política pública de imigração humanista e eficaz na integração.

Os mediadores linguísticos e culturais trabalham com os alunos, com os professores e, sempre que necessário, com outros profissionais da Educação e com as famílias. Ou seja, integram as equipas de trabalho pedagógico e devem, sempre que for pertinente, colaborar com os professores em contexto de sala de aula, dando primazia à comunicação entre alunos estrangeiros e alunos portugueses, professores e famílias, assim como na promoção de atividades culturais e educativas que familiarizem os alunos com os valores e costumes portugueses e dos colegas migrantes.

4. PROCESSO DE CANDIDATURA

O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática, disponibilizada, para o efeito, pela Direção-Geral da Administração Escolar, através da sua página eletrónica. A utilização desta plataforma pelos/as candidatos/as é obrigatória. O processo de seleção é aberto a partir da validação do horário pelos Serviços Centrais do Ministério da Educação e Ciência.

5. REQUISITOS DE ADMISSÃO

- 5.1.** Licenciatura ou diploma de ciclo de estudos reconhecido em Portugal (nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações), nas áreas da Psicologia, Educação Social e/ou Pedagogia Social, Sociologia, Mestrado em Educação e Intervenção Social, Mediação Intercultural, Licenciatura em Desenvolvimento Comunitário, Licenciatura de Estudos de Cultura e Comunicação, bem como possuir curso especializado na área da Língua Inglesa ou na área de tradução/Intérprete de Língua Inglesa.
- 5.2.** Apresentação de portefólio não podendo, este, exceder seis (6) páginas, formato A4 (letra *Times New Roman*, tamanho 12, espaço 1,5), não sendo contabilizados neste número documentos comprovativos.
- 5.3.** O portefólio deve ser enviado até ao prazo limite previsto para a apresentação das candidaturas na aplicação DGAE. O não cumprimento deste prazo implica a exclusão do concurso.

6. CRITÉRIOS GERAIS DE SELEÇÃO

- 6.1.** Em conformidade com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atualizada e a Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro:

CRITÉRIOS	PONDERAÇÃO
Avaliação do Portefólio (AP)	30%
Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)	35%
Número de anos de experiência profissional na área (EP)	35%

- 6.2. A avaliação do portefólio visa confirmar a experiência e/ou os conhecimentos dos/as candidatos/as que demonstrem as competências técnicas detidas e diretamente relacionadas com as funções a que se candidata.
- 6.3. O portefólio, obrigatório para todos os candidatos, deverá ser enviado em formato *pdf* para secretaria@eabelheira.edu.pt ou por carta registada, dirigida aos Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento (*Escola Básica da Abelheira, Abelheira, Rua José Augusto Vieira, 4900-444 Viana do Castelo*) nos prazos legais estipulados no concurso, sob pena de não consideração da candidatura.
- 6.4. Tendo em consideração a urgência dos procedimentos, a primeira fase de seleção do Técnico/a Especializado/a será feita mediante a avaliação do portefólio e o número de anos de experiência profissional na área, e a segunda fase feita com base na entrevista de avaliação de competências, em tranches de cinco candidatos, por ordem decrescente da graduação estabelecida na fase anterior, até ao preenchimento das vagas.
- 6.5. A avaliação do portefólio terá em conta os seguintes critérios e ponderações:

AVALIAÇÃO DO PORTEFÓLIO – CRITÉRIOS	PONDERAÇÃO
Perfil académico adequado ao lugar a que se candidata	7 pontos
Relevância da experiência adquirida, nomeadamente no desenvolvimento de projetos de integração e mediação destinados à população migrante.	8 pontos
Relevância do desenvolvimento de ações formativas na área da integração e mediação da população migrante e/ou formação em tradução/intérprete.	6 pontos
Relevância da experiência adquirida no desenvolvimento de projetos de colaboração com as instituições do meio.	6 pontos
Aspetos a realçar, pelo candidato, do seu perfil que se relacionem diretamente com as funções para as quais se candidata.	3 pontos
TOTAL	30 pontos

- 6.6. A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função.

- 6.7. Na entrevista analisar-se-ão, de forma estruturada, os seis critérios abaixo discriminados, sendo atribuídas as seguintes ponderações:

ENTREVISTA – CRITÉRIOS	PONDERAÇÃO
Motivação para o cargo.	5 pontos
Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo/capacidade de resposta a situações concretas.	7 pontos
Desenvolvimento de projetos com alunos e famílias de diversidade cultural e dificuldades de integração social e escolar.	5 pontos
Conhecimento do contexto socioeducativo dos Agrupamentos.	8 pontos
Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.	5 pontos
Aspetos a realçar pelo candidato que se relacionem diretamente com as funções para as quais se candidata.	5 pontos
TOTAL	35 pontos

- 6.8. As entrevistas de avaliação de competências realizar-se-ão em calendário a divulgar no sítio eletrónico do Agrupamento de Escolas da Abelheira, Viana do Castelo, (<http://www.escolasabelheira.com/>). Os candidatos selecionados serão convocados telefonicamente para a realização da entrevista com um mínimo de vinte e quatro horas de antecedência.
- 6.9. A entrevista será conduzida por um júri a nomear pelo Diretor do Agrupamento de Escolas da Abelheira.
- 6.10. Cada entrevista terá a duração máxima de trinta minutos.
- 6.11. O número de anos de experiência profissional na área deverá ser comprovado através de declarações da entidade patronal e/ou dos contratos de emprego a incluir obrigatoriamente no portefólio. O tempo de serviço a considerar para efeitos de candidatura será contabilizado até 31 de agosto de 2024.
- 6.12. A experiência profissional, na área, que constará do processo de seleção é exclusivamente a profissional e remunerada e obedecerá à seguinte ponderação:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONDERAÇÃO
Mais de 05 anos de experiência	35 pontos
Mais de 02 e até 5 anos de experiência	24 pontos
Mais de 1 e até 2 anos de experiência	16 pontos
Até 1 ano de experiência	8 pontos
Sem experiência profissional	0 pontos

- 6.13. Será selecionado o(a) candidato(a) que obtiver a pontuação mais elevada resultante do somatório das diversas ponderações.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, releva, sucessivamente, em qualquer das listas:

- 1.º Critério: maior pontuação no critério “Avaliação do Portefólio”.
- 2.º Critério: maior pontuação no critério “Entrevista de Avaliação de competências”;
- 3.º Critério: maior pontuação no critério “Experiência Profissional”;
- 4.ª Critério: maior idade.

8. PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL ORDENADA

Terminado o procedimento de seleção, a publicitação da lista final ordenada dos concursos será feita no sítio eletrónico do Agrupamento de Escolas da Abelheira (<http://www.escolasabelheira.com/>) e afixada nos locais de estilo da Escola.

9. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DE CANDIDATOS

Para além das situações previstas na legislação em vigor, constituem motivos de exclusão:

- Preenchimento dos dados pelos candidatos de forma incompleta e/ou incorreta.
- A não comparência à entrevista, no caso dos candidatos selecionados para o efeito.
- Entrega do processo fora de prazo.
- Prestação de falsas declarações.
- Não apresentação de documentação comprovativa dos dados fornecidos pelo candidato.

10. PRAZOS:

- Da avaliação do Portefólio será publicada uma lista ordenada dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso.
- A lista ordenada, a que se refere o ponto anterior, será afixada na Escola Sede do Agrupamento (Escola Básica da Abelheira) e publicada na sua página eletrónica (<http://www.escolasabelheira.com/>) a partir do 3.º dia útil, contado do dia útil seguinte ao do termo do prazo da candidatura, pelo que devem os candidatos consultar diariamente a referida página ou a lista afixada na Escola Sede.
- A Entrevista Pessoal de Seleção terá lugar a partir do 2.º dia útil, após a afixação da lista ordenada dos candidatos, em horário a definir pelo júri.
- A lista ordenada do resultado final será afixada na Escola Sede dos Agrupamento e publicada na sua páginas eletrónica no 2.º dia útil, após o período destinado à Entrevista Pessoal de Seleção.
- O prazo de reclamação do resultado final do concurso termina às 13.00 horas, do 2.º dia útil, contado a partir do dia da afixação da lista.
- O/A candidato/a selecionado/a entrará em funções logo após a homologação da lista de classificação final.

11. COMPOSIÇÃO DO JÚRI:

11.1. Composição do júri efetivo:

Presidente: José Carlos Maciel Pires de Lima

1.º Vogal efetivo: Bárbara Damiana Fornelos Minas

2.º Vogal efetivo: José Manuel Belo dos Santos

1.º Vogal suplente: Carla Maria Guerra Catarina de Carvalho

11.2. O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º Vogal efetivo.

12. NOTAS FINAIS:

- O portefólio, obrigatório para todos os candidatos, deverá ser enviado em formato *pdf* para secretaria@aeabelheira.edu.pt, ou por carta registada, dirigida aos Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento (*Escola Básica da Abelheira, Abelheira, Rua José Augusto Vieira, 4900-444 Viana do Castelo*) nos prazos legais estipulados no concurso, sob pena de não consideração da candidatura.
- Declarações não comprovadas documentalmente, bem como dados fornecidos pelo/a candidato/a e não solicitados, não serão considerados no processo de avaliação da candidatura.
- Os/as candidatos/as convocados/as para a entrevista deverão fazer-se acompanhar do portefólio.

Viana do Castelo, 18 de fevereiro de 2025

O Diretor